

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 23/10/2007

(\*) Portaria/MEC nº 999, publicada no Diário Oficial da União de 23/10/2007



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento do Instituto Paraense de Ensino e Cultura, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará.		
<b>RELATORA:</b> Marilena de Souza Chaui		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.000331/2004-87		
<b>SAPIEnS Nº:</b> 20031009258		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 189/2007	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 13/9/2007

**I – RELATÓRIO**

A Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo solicitou ao MEC o credenciamento do Instituto Paraense de Ensino e Cultura, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, e a autorização para o funcionamento dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Turismo, Comunicação Social e Direito.

O pleito da Instituição foi analisado pela Secretaria de Educação Superior do MEC, a qual elaborou o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 1.674/2006, concluindo nos seguintes termos:

*Tendo em vista o atendimento das exigências referentes à documentação fiscal e parafiscal e considerando a conformidade do Plano de Desenvolvimento Institucional e do regimento da Instituição com a legislação aplicável, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável ao credenciamento, pelo prazo de três anos, do Instituto Paraense de Ensino e Cultura, com sede na Travessa Castelo Branco, nº 1.703, na cidade de Belém, Estado do Pará, mantido pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.*

*Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável à aprovação do regimento do Instituto Paraense de Ensino e Cultura e à autorização para o funcionamento dos cursos de Administração, de Ciências Contábeis, de Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda, e de Turismo, pleiteados quando da solicitação de credenciamento, cujos atos ficarão condicionados à deliberação do CNE sobre o credenciamento da Instituição.*

No intuito de obter informações adicionais para a análise do pleito, converti o presente processo na Diligência CNE/CES nº 19, de 14/6/2007, transcrita abaixo.

*Trata o presente processo do credenciamento do Instituto Paraense de Ensino e Cultura, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, e autorização de funcionamento dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Turismo, Comunicação Social e Direito.*

*Após análise dos autos do Processo, considero necessário fazer algumas observações. Primeiro, constam do processo os nomes, a titulação e o regime de trabalho apenas do corpo docente do curso de Administração, sem referência aos professores que ministrarão os demais cursos.*

*Outra dúvida se refere às condições de funcionamento da Faculdade. A IES propõe 300 vagas anuais para o bacharelado de Administração e 100 vagas anuais para os demais cursos: Ciências Contábeis, Turismo, Comunicação Social e Direito, sendo todos no turno noturno.*

*Todavia, não constam do processo dados detalhados sobre a análise das instalações da IES. Essa análise se faz necessária não apenas pelas condições gerais de funcionamento da instituição, como adequação/existência de sala de professores, secretaria, laboratórios, mas, sobretudo, das dimensões das salas de aula, no intuito de se estabelecer o número máximo de alunos por turma.*

*Portanto, não resta claro se haverá condições adequadas para receber por volta de 350 alunos por semestre.*

*Diante do exposto, a fim de obter informações que possam subsidiar a análise do pleito, converto o Processo em diligência, solicitando à Secretaria de Educação Superior que encaminhe planilha contendo os nomes, a titulação e o regime de trabalho do corpo docente dos cursos de Ciências Contábeis, Turismo, Comunicação Social e Direito, bem como dados detalhados sobre as instalações da IES que comprovem a existência de condições adequadas de funcionamento, tendo em vista o número de vagas pleiteadas.*

Em resposta à citada Diligência, a Secretaria de Educação Superior elaborou novo Relatório, SESu/DESUP/COREG nº 675/2007, transcrito abaixo.

#### **•Histórico**

*O presente relatório tem como objeto o atendimento da Diligência CNE/CES nº 19/2007, referente ao credenciamento do Instituto Paraense de Ensino e Cultura, cuja interessada é a ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO.*

*Cumprir registrar que, em documentação datada de 27 de julho de 2006, informou-se a este Ministério uma alteração no que diz respeito à Mantenedora, visando à adequação ao disposto no Código Civil Brasileiro. Por isso, embora a Mantenedora seja a Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado, no Registro SAPIEnS em referência, consta a antiga denominação, Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo.*

*A Interessada solicitou a este Ministério, em 15 de janeiro de 2004, o credenciamento do Instituto Paraense de Ensino e Cultura, a ser instalado na Avenida Almirante Tamandaré, nº 1.005, Centro, na cidade de Belém, Estado do Pará, e a autorização para o funcionamento dos cursos de Administração, de Ciências Contábeis, de Comunicação Social, de Direito e de Turismo.*

*Tendo em vista o atendimento dos pré-requisitos formais (Art. 14 e 15 do Decreto nº 5.773/2006), a recomendação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Regimento da IES, o processo em referência foi enviado para a Coordenação Geral de Acreditação de Cursos e Instituições de Ensino Superior – CGAES, em 22 de maio de 2006, para deliberação acerca da necessidade de verificação in loco.*

*Em atendimento à legislação vigente, a Coordenação Geral de Acreditação e Cursos de Instituições de Ensino Superior indicou a necessidade de verificação in loco das condições iniciais existentes para o credenciamento da IES e para a autorização de funcionamento dos cursos de Administração, de Ciências Contábeis, de Turismo, de Comunicação Social e de Direito, previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional da IES. Com esse propósito, foi designada Comissão de Verificação, por meio do Despacho nº 124/2006- MEC/SESu/DESUP/COACRE, datado de 20 de junho de 2006, composta pelos Professores Miria Miranda de Freitas Olete, da Universidade Federal de Minas Gerais, José Dionísio Gomes da Silva, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Leandro Leonardo Batista, da Universidade de São Paulo, Célia Maria de Moraes Dias, da Universidade de São Paulo/Universidade Anhembi Morumbi, e Ivan Dias da Motta, do Centro Universitário de Maringá. Em que pese a ausência de alterações nas informações dos registros SAPIEnS, o setor responsável pela elaboração do citado despacho fez constar no mesmo a indicação para avaliação das instalações localizadas na Rua Padre Eutíquio, nº 820, bairro Campina, na cidade de Belém.*

*Realizada a avaliação in loco, a Comissão apresentou relatório datado de 28 de julho de 2006, no qual recomendou o credenciamento do Instituto Paraense de Ensino e Cultura e a autorização dos seguintes cursos pleiteados: Administração, bacharelado, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, no turno noturno; de Ciências Contábeis, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno; de Turismo, bacharelado, com 100(cem) vagas totais anuais, no turno noturno; de Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno; e de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno. Ao emitir as recomendações finais, registrou que a Mantenedora tenciona implantar a mantida nas instalações localizadas na Travessa Castelo Branco, nº 1.703, na cidade de Belém, as quais foram consideradas satisfatórias.*

*Tendo em vista a divergência de endereços acima declarada, novos documentos foram apresentados pela Mantenedora com o intuito de também comprovar a situação de legalidade do imóvel avaliado, ou seja: Travessa Castelo Branco, nº 1.703, na cidade de Belém, Estado do Pará. Tais documentos instruíram o doc. nº 062870/2006-76, protocolizado nesta Secretaria em 18 de outubro de 2006. A análise dessa documentação revelou haver suficiência para comprovar a disponibilidade do imóvel localizado na Travessa Castelo Branco, nº 1.703, na cidade de Belém. Torna-se oportuno registrar que essa documentação atende às exigências do Artigo 15 do Decreto nº 5.773/2006 e que se encontra devidamente anexada no módulo documental do SAPIEnS.*

*Posteriormente, os processos de interesse da Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo foram encaminhados a esta Coordenação, para apreciação das informações neles contidas.*

*Sendo assim, esta Secretaria analisou o pleito da Instituição e, em 07 de dezembro de 2006, para atender ao disposto na legislação, encaminhou o processo em tela à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para deliberação, juntamente com o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 1.674/2006.*

*O referido Conselho, entretanto, considerou que o relatório nº 1.674/2006, citado anteriormente, não continha elementos suficientes para subsidiar a análise do pleito, convertendo, assim, o processo em diligência. Mediante a Diligência CNE/CES nº 19/2007, de 14 de junho de 2007, foi solicitado que se encaminhasse planilha contendo os nomes, a titulação e o regime de trabalho do corpo docente dos*

*curso de Ciências Contábeis, de Turismo, de Comunicação Social e de Direito, bem como dados detalhados sobre as instalações da IES, a fim de que se comprove a existência de condições adequadas de funcionamento, tendo em vista o número de vagas pleiteadas.*

*Ante a solicitação do CNE, esta Secretaria promoveu uma nova análise do processo referente ao credenciamento do Instituto Paraense de Ensino e Cultura, a fim de colher informações adicionais a propósito da mantida a ser credenciada. Realizado esse trabalho, tomou-se como base o relatório SESu/DESUP/COREG nº 1.674/2006, anteriormente apresentado, e a ele foram acrescentadas tais informações. Como resultado, foi elaborado o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 675/2007, tendo sido o processo novamente encaminhado para o CNE após a elaboração do relatório de atendimento de diligência.*

**•Mérito**

*Cumprir destacar que as informações relativas ao corpo docente e às instalações apresentadas neste relatório foram retiradas das seguintes fontes:*

*- relatórios de avaliação in loco referentes ao credenciamento e à autorização dos seguintes cursos: Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito e Turismo;*

*- plano de desenvolvimento institucional anexado ao Sistema SAPIEnS;*

*- projetos pedagógicos reformulados dos cursos de Administração, de Ciências Contábeis, de Comunicação Social, de Direito e de Turismo, anexados às pastas eletrônicas do Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior – SAPIEnS.*

*- informações complementares anexadas pela Interessada às pastas eletrônicas do Sistema SAPIEnS para fins de instrução do processo referente ao credenciamento do Instituto Paraense de Ensino e Cultura.*

**CORPO DOCENTE**

**Administração**

<b>Coordenador do Curso</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Experiência Acadêmica</b>
<i>Márcia Chicre Quemel</i>	<i>Mestre em Administração</i>	<i>Integral</i>	<i>08 anos</i>

<b>Nominata</b>				
<b>Disciplinas</b>	<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Experiência Acadêmica</b>
<i>Matemática Financeira</i>	<i>Valéria Chicre Quemel</i>	<i>Especialista</i>	<i>Integral</i>	<i>02 anos</i>
<i>Interpretação e Produção de Textos</i>	<i>Rosa Maria Costa Pinheiro de Sousa</i>	<i>Mestre</i>	<i>Integral</i>	<i>05 anos</i>
<i>Economia e Mercado</i>	<i>Mônica de Nazaré C. Ferreira</i>	<i>Mestre</i>	<i>Integral</i>	<i>04 anos</i>
<i>Competências de</i>	<i>Fabício Borges</i>	<i>Especialista</i>	<i>Parcial</i>	<i>04 anos</i>

<i>Liderança</i>	<i>Santa Brígida</i>			
<i>Homem e Sociedade</i>	<i>Eleonora Maria</i>			
<i>Ciências Sociais</i>	<i>Mendonça Figueira</i>	<i>Mestre</i>	<i>Integral</i>	<i>05 anos</i>
<i>Filosofia</i>	<i>Toyah</i>			
<i>Filosofia da Ciência</i>	<i>Alexasandro Theos B. dos Santos</i>	<i>Mestre</i>	<i>Integral</i>	<i>04 anos</i>
<i>Administração do Relacionamento com o Cliente</i>	<i>Márcia Chicre Quemel</i>	<i>Mestre</i>	<i>Integral</i>	<i>07 anos-</i>
<i>Atividades Complementares</i>				
<i>Matemática</i>	<i>Oswaldo dos Santos Barros</i>	<i>Mestre</i>	<i>Integral</i>	<i>07 anos</i>
<i>Contabilidade</i>	<i>Anderson Roberto Pires e Silva</i>	<i>Especialista</i>	<i>Parcial</i>	<i>02 anos</i>
<i>Tecnologias da Informação</i>	<i>Harold Dias de M. Júnior</i>	<i>Mestre</i>	<i>Integral</i>	<i>04 anos</i>
<i>Estrutura e Administração de Processos</i>	<i>Evandro Mauro Dias de Almeida</i>	<i>Especialista</i>	<i>Integral</i>	<i>04 anos</i>
<i>Comunicação e Expressão</i>	<i>Francisco Pereira Smith Júnior</i>	<i>Mestre</i>	<i>Parcial</i>	<i>04 anos</i>

***Ciências Contábeis***

<b><i>Coordenador do Curso</i></b>	<b><i>Titulação</i></b>	<b><i>Regime de Trabalho</i></b>	<b><i>Experiência Acadêmica</i></b>
<i>Mônica Sabaa S. Do Nascimento</i>	<i>Mestre em Engenharia Civil</i>	<i>Integral</i>	<i>05 anos</i>

<b><i>Nominata</i></b>				
<b><i>Disciplinas</i></b>	<b><i>Nome do Docente</i></b>	<b><i>Titulação</i></b>	<b><i>Regime de Trabalho</i></b>	<b><i>Experiência Acadêmica</i></b>
<i>Contabilidade Introdutória I e II</i>	<i>Mônica Sabaa S. Do Nascimento</i>	<i>Mestre em Engenharia Civil</i>	<i>Integral</i>	<i>05 anos</i>
<i>Instituições de Direito Público e Privado</i>	<i>Luzia Loureiro do Amaral</i>	<i>Mestre</i>	<i>Integral</i>	<i>06 meses</i>
<i>Matemática</i>	<i>Oswaldo dos Santos Barros</i>	<i>Mestre</i>	<i>Integral</i>	<i>07 anos</i>
<i>Matemática Financeira</i>				
<i>Português Instrumental</i>	<i>Rosa Maria Costa Pinheiro de Sousa</i>	<i>Mestre</i>	<i>Integral</i>	<i>-</i>
<i>Sociologia Aplicada</i>	<i>Antônio Maurício Dias da Costa</i>	<i>Doutor</i>	<i>Integral</i>	<i>10 anos</i>

<i>Comunicação Empresarial</i>	<i>Geisa Oliveira Costa</i>	<i>Especialista</i>	<i>Parcial</i>	<i>02 anos</i>
<i>Informática</i>	<i>Harold Dias de M. Júnior</i>	<i>Mestre</i>	<i>Integral</i>	<i>04 anos</i>
<i>Metodologia do Trabalho Científico</i>	<i>Ana Cláudia dos Santos Silva</i>	<i>Mestre</i>	<i>Integral</i>	<i>04 anos</i>
<i>Introdução à Administração</i>	<i>Keila Ayres S. Neves</i>	<i>Especialista</i>	<i>Parcial</i>	<i>02 anos</i>

**Comunicação Social**

<b>Coordenador do Curso</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Experiência Acadêmica</b>
<i>Marcus Vinícius C. Leite</i>	<i>Mestre em Planejamento do Desenvolvimento</i>	<i>Integral</i>	<i>07 anos</i>

<b>Nominata</b>				
<b>Disciplinas</b>	<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Experiência Acadêmica</b>
<i>Teoria da Comunicação I e II</i>	<i>Marcus Vinícius C. Leite</i>	<i>Mestre</i>	<i>Integral</i>	<i>07 anos</i>
<i>Sociologia Geral e da Comunicação I e II</i>	<i>Antônio Maurício Dias da Costa</i>	<i>Doutor</i>	<i>Parcial</i>	<i>10 anos</i>
<i>Antropologia Cultural I e II</i>				
<i>Língua Portuguesa – Redação e Expressão Oral I e II</i>	<i>Benedita Afonso Martins</i>	<i>Doutora</i>	<i>Parcial</i>	<i>07 anos</i>
<i>Informática Aplicada à Comunicação I e II</i>	<i>Harold Dias de M. Júnior</i>	<i>Mestre</i>	<i>Integral</i>	<i>04 anos</i>
<i>Realidade Socioeconômica e Política Brasileira I e II</i>	<i>Mônica de Nazaré C. Ferreira</i>	<i>Mestre</i>	<i>Integral</i>	<i>04 anos</i>
<i>Psicologia Social e Comportamento do Consumidor I e II</i>	<i>Laércio de Sousa Silva</i>	<i>Mestre</i>	<i>Integral</i>	<i>03 anos</i>
<i>Teoria e Técnica da Publicidade e Propaganda I e II</i>	<i>Tânia Regina do Nascimento Monteiro</i>	<i>Especialista</i>	<i>Integral</i>	<i>01 ano</i>

<i>II</i>				
<i>Estatística I e II</i>	<i>Carlos Benedito Pereira da Paixão</i>	<i>Mestre</i>	<i>Integral</i>	<i>04 anos</i>

**Turismo**

<b>Coordenadora do Curso</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Experiência Acadêmica</b>
<b><i>Benedita Afonso Martins</i></b>	<i>Doutora</i>	<i>Integral</i>	<i>07 anos</i>

<b>Nominata</b>				
<b>Disciplinas</b>	<b>Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Experiência Acadêmica</b>
<i>Economia I e II</i>	<i>Márcia Janete da Cunha Costa</i>	<i>Especialista</i>	<i>Integral</i>	<i>03 anos</i>
<i>Patrimônio Ambiental</i>	<i>Mariana Batista Sampaio</i>	<i>Mestre</i>	<i>Integral</i>	<i>02 anos</i>
<i>Cultura Popular e Folclore</i>	<b><i>Benedita Afonso Martins</i></b>	<i>Doutora</i>	<i>Integral</i>	<i>07 anos</i>
<i>Geografia Geral</i>	<i>Cátia Oliveira Macedo</i>	<i>Mestre</i>	<i>Parcial</i>	<i>03 anos</i>
<i>Geografia do Brasil</i>				
<i>História da Cultura</i>	<i>Érika Amorim da Silva</i>	<i>Mestre</i>	<i>Integral</i>	<i>03 anos</i>
<i>História das Artes</i>				
<i>Estatística Aplicada ao Turismo I e II</i>	<i>Carlos Benedito Pereira da Paixão</i>	<i>Mestre</i>	<i>Integral</i>	<i>04 anos</i>
<i>Teoria Geral do Turismo I e II</i>	<b><i>Wilker Ricardo de Mendonça Nóbrega</i></b>	<i>Mestre em Cultura e Turismo</i>	<i>Integral</i>	<i>02 anos</i>
<i>Sociologia I e II</i>	<i>Eleonora Maria Mendonça Figueira</i>	<i>Mestre</i>	<i>Integral</i>	<i>05 anos</i>
<i>Psicologia I e II</i>	<i>Rosa Helena dos Santos Malheiros</i>	<i>Mestre</i>	<i>Integral</i>	<i>10 anos</i>
<i>Trabalho de Análise Interdisciplinar I e II</i>	<i>Susy Kellen M. Brito</i>	<i>Especialista</i>	<i>Integral</i>	<i>02 anos</i>

**Direito**

<b>Disciplinas</b>	<b>Professores</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime</b>
<b>1º SEMESTRE</b>			
<i>Coordenador</i>	<i>Washington Luís Cardoso da Silva</i>	<i>Mestre em Direito</i>	<i>Integral</i>
<i>Antropologia</i>	<i>Antonio Maurício Dias da Costa</i>	<i>Doutor em Ciência Social</i>	<i>Parcial</i>
<i>Ciência Política e Teórica do Estado</i>	<i>Paulo de Sousa Bastos</i>	<i>Mestre em Aplicações Militares</i>	<i>Integral</i>
<i>Introdução ao Estudo do Direito</i>	<i>Luzia Lima Loreiro do Amaral</i>	<i>Mestre em Direito</i>	<i>Integral</i>
<i>Introdução aos Fatos Socioeconômicos</i>	<i>Márcia Janete da Cunha</i>	<i>Especialista em Ciência Política e Tecnológica da Amazônia</i>	<i>Integral</i>
<i>Metodologia e Técnica de Pesquisa em Ciências Sociais</i>	<i>Adriana de Aviz</i>	<i>Mestre em Sociologia</i>	<i>Integral</i>
<b>2º BIMESTRE</b>			
<i>Direito Civil I (Parte Geral)</i>	<i>Carlos José Esteves Gondim Júnior</i>	<i>Mestre em Direito Público</i>	<i>Integral</i>
<i>Direito Constitucional I</i>	<i>Fernando Antônio Galvão Martins</i>	<i>Mestre em Direito</i>	<i>Parcial</i>
<i>Economia</i>	<i>Márcia Janete da Cunha</i>	<i>Especialista em Ciência Política e Tecnológica da Amazônia</i>	<i>Integral</i>
<i>História do Pensamento Jurídico</i>	<i>Washington Luís Cardoso da Silva</i>	<i>Mestre em Direito</i>	<i>Integral</i>
<i>Sociologia Geral e do Direito</i>	<i>Antonio Maurício Dias da Costa</i>	<i>Doutor em Ciência Social</i>	<i>Parcial</i>

*A Comissão de Verificação considerou que a Instituição apresentou docentes com titulação adequada e com experiência profissional suficiente em atividades na iniciativa pública e/ou privada. Observou-se ainda haver aderência entre a formação dos docentes e as disciplinas a serem ministradas nos dois primeiros semestres letivos.*

*Deve-se destacar também que, no relatório de avaliação do curso de Comunicação Social, a Comissão registrou que, embora a experiência profissional seja mais relevante no 5º e no 6º semestres, deve ocorrer a busca por professores com essa experiência, apesar de difícil devido às especificidades da comunidade local. Os Avaliadores destacaram que essa deve ser uma preocupação da Instituição para as próximas contratações de professores, uma vez que o corpo docente espera encontrar professores e aulas com foco na prática do mercado.*

*Ressalta-se ainda que os Especialistas fizeram a seguinte observação quanto à formação acadêmica dos docentes do curso de Turismo: “(...) se recomenda que a*



*IES, em suas próximas contratações, procure obter professores com maior experiência acadêmica e profissional correlata”.*

*Por fim, cumpre registrar que, de acordo com os relatórios, os aspectos essenciais e complementares correspondentes à dimensão “Corpo Docente” foram avaliados por meio da documentação comprobatória dos cursos e das entrevistas realizadas in loco, o que permitiu à Comissão comprovar o seu atendimento.*

### INSTALAÇÕES

*Descrição das instalações do prédio situado na Travessa Castelo Branco, nº 1.703, em Belém/PA, visitadas pela Comissão de Avaliação, para fins de credenciamento do Instituto Paraense de Ensino e Cultura. Cumpre informar que essa descrição faz parte das informações complementares enviadas pela Interessada a este Ministério, juntamente com Ofício datado de 24 de julho de 2007.*

<i>Instalações</i>	<i>Quant.</i>	<i>M<sup>2</sup></i>
<i>Entrada</i>	<i>1</i>	<i>38,0</i>
<i>Pátio Coberto (conveniência)</i>	<i>2</i>	<i>370,0</i>
<i>Cantina</i>	<i>1</i>	<i>50,0</i>
<i>Anfiteatro</i>	<i>1</i>	<i>60,0</i>
<i>Área livre</i>	<i>1</i>	<i>150,0</i>
<i>Jardim</i>	<i>1</i>	<i>54,42</i>
<i>Salas de Aula</i>	<i>20</i>	<i>68,4</i>
<i>Banheiros masc/fem (alunos)</i>	<i>10</i>	<i>21,67</i>
<i>Banheiros (Administração)</i>	<i>4</i>	<i>30,63</i>
<i>Secretaria</i>	<i>1</i>	<i>32,0</i>
<i>Tesouraria</i>	<i>1</i>	<i>20,0</i>
<i>Direção</i>	<i>1</i>	<i>12,0</i>
<i>Coord. Pedagógica</i>	<i>1</i>	<i>9,0</i>
<i>Coordenações de Cursos</i>	<i>5</i>	<i>6,0</i>
<i>Gerência da Unidade</i>	<i>1</i>	<i>12,0</i>
<i>Recepção/Telefonista</i>	<i>1</i>	<i>14,0</i>
<i>Biblioteca</i>	<i>1</i>	<i>500,0</i>
<i>Lab. de Informática</i>	<i>2</i>	<i>60,0</i>
<i>Rampas de acesso</i>	<i>2</i>	<i>30,0</i>
<i>Sala de Professores</i>	<i>1</i>	<i>100,0</i>
<i>Xérox</i>	<i>1</i>	<i>15,0</i>
<i>Setor de Estágios</i>	<i>1</i>	<i>9,5</i>
<i>Copa</i>	<i>1</i>	<i>6,0</i>

### **Instalações Gerais**

*Consoante os Especialistas, de modo geral, as instalações são muito boas, limpas e bem adequadas ao funcionamento dos cursos pleiteados e à implantação de uma Instituição de Ensino Superior.*

*Os Avaliadores declararam que, para o início do funcionamento dos cursos, a IES conta com 15 salas de aula; segundo a Comissão, esse número é suficiente para o início das atividades acadêmicas. Todas as salas disponíveis dispõem de ar*

*condicionado e projetor multimídias fixos. De acordo com as informações constantes no relatório, há previsão de mais dois andares, com cinco salas cada um.*

*A Comissão ainda observou a existência de dois conjuntos de banheiro por andar (quatro femininos, quatro masculinos e dois para deficientes a cada conjunto).*

*Constatou-se a existência de sala de professores e de instalações administrativas específicas para o funcionamento de Instituição de Ensino Superior, sendo adequadas em número, dimensões, iluminação e ventilação. Há também, em fase de acabamento, um anfiteatro.*

*Cumprir registrar que há rampas, bem como elevador para acesso dos portadores de necessidades especiais. Há também banheiros adequados para o referido público.*

### ***Biblioteca***

*De acordo com os Avaliadores, o espaço, os serviços e o acervo geral são satisfatórios às atividades da biblioteca, que tem projeto de expansão já desenvolvido, conforme foi exposto à Comissão.*

*Segundo a Comissão, a biblioteca ocupa uma área total de aproximadamente 500 m<sup>2</sup>. Foi informado também que o sistema utiliza o software Coruja, disponibilizando o acervo via WEB. Com isso, o usuário pode obter informações sobre os serviços oferecidos, reserva, renovação e histórico de empréstimos. O acervo é aberto, organizado no sistema de Classificação Decimal Universal (CDU), e a catalogação é normatizada pelo AACR2.*

*Verificou-se que a biblioteca possui instalações para estudos individuais e de grupos. O horário de funcionamento é compatível com o de funcionamento da Instituição e dos turnos dos cursos pretendidos, conforme informaram os Especialistas. Consoante informações prestadas no relatório, o pessoal administrativo é experiente e em número adequado.*

*Observou-se que há espaço para leitura, com 10 cabines individuais, 11 mesas para estudos em grupo e 01 equipamento ligado à Internet para consulta ao acervo. Esse espaço é acessível por rampa, possibilitando o uso por pessoas com necessidades especiais. Cumprir registrar que o acervo total conta com 1.045 títulos e 3.129 exemplares de livros, 54 periódicos científicos e jornais especializados, além de revistas informacionais.*

### ***Instalações e laboratórios específicos***

*Conforme informações do relatório, os laboratórios e equipamentos de informática atualmente instalados estão disponibilizados em duas salas com 25 (vinte e cinco) computadores cada, que serão compartilhados inicialmente pelos cursos pleiteados.*

*A Comissão registrou que o horário de funcionamento do laboratório, bem como a política de acesso atendem a demanda para o primeiro ano de funcionamento, considerando a disponibilidade para os alunos aprimorarem seus conhecimentos técnicos e executarem trabalhos acadêmicos.*

*Os Avaliadores destacaram que a Instituição dispõe de softwares básicos. Os computadores estão ligados em rede e dispõem de acesso à Internet, atendendo às necessidades iniciais dos cursos. Como áreas de apoio, a IES possui salas para reuniões, coordenações, professores e boa área de convivência e demais dependências adequadas ao funcionamento do curso.*

Feitas as devidas referências acerca das dimensões avaliadas, a Comissão recomendou a autorização para o credenciamento da Instituição e para o funcionamento dos cursos solicitados. Seguem abaixo os quadros que resumem a análise de cada curso feita pela Comissão de Avaliação.

**QUADRO-RESUMO DA ANÁLISE**

**Administração**

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais*	Aspectos complementares*
Dimensão 1	100%	92,85%
Dimensão 2	100%	92,31%
Dimensão 3	100%	85,71%
Dimensão 4	100%	88,89%

**QUADRO-RESUMO DA ANÁLISE**

**Ciências Contábeis**

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais*	Aspectos complementares*
Dimensão 1	100%	92,85%
Dimensão 2	100%	100,00%
Dimensão 3	100%	100,00%
Dimensão 4	100%	88,89%

**QUADRO-RESUMO DA ANÁLISE**

**Comunicação Social**

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais*	Aspectos complementares*
Dimensão 1	100%	92,85%
Dimensão 2	100%	92,40%
Dimensão 3	100%	86,00%
Dimensão 4	100%	88,89%

**QUADRO-RESUMO DA ANÁLISE**

**Direito**

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais*	Aspectos complementares*
Dimensão 1	100%	92,85%
Dimensão 2	100%	91,67%
Dimensão 3	100%	100,00%
Dimensão 4	100%	88,89%

## QUADRO-RESUMO DA ANÁLISE

**Turismo**

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais*	Aspectos complementares*
Dimensão 1	100%	92,85%
Dimensão 2	100%	92,31%
Dimensão 3	100%	85,71%
Dimensão 4	100%	88,89%

A análise dos processos de credenciamento e de autorização dos cursos propostos permitiu a esta Secretaria concluir pela viabilidade de emitir manifestação favorável ao credenciamento da Instituição e à autorização dos cursos de Administração, de Ciências Contábeis, de Comunicação Social e de Turismo.

Sendo assim, face ao exposto e considerando a legislação vigente, esta Secretaria recomenda ao CNE o credenciamento do Instituto Instituto Paraense de Ensino e Cultura e lembra que os processos com registros SAPIEnS nºs 20031009261, 20031009273, 20031009276 e 20031009282, relativos à autorização para o funcionamento dos cursos de Administração, de Ciências Contábeis, de Comunicação Social e de Turismo, ficarão aguardando nesta Secretaria a deliberação daquele Conselho a propósito do credenciamento ora recomendado.

Informa-se, ainda, que, em atenção ao que determina a legislação em vigor, o registro referente à autorização do curso de Direito foi submetido à apreciação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o qual emitiu manifestação desfavorável à sua implantação. O referido processo encontra-se aguardando deliberação das instâncias superiores.

**Considerações da SESu**

A solicitação de credenciamento do Instituto Paraense de Ensino e Cultura foi protocolizada neste Ministério nos termos estabelecidos para atender às exigências do Decreto nº 3.860/2001.

Em conformidade com a legislação vigente, esta Coordenação promoveu a apreciação das informações constantes dos autos e elaborou o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 1.674/2006, no qual recomendou o credenciamento do Instituto Paraense de Ensino e Cultura. Dando continuidade ao trâmite, o processo de credenciamento foi encaminhado à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE para deliberação.

Por considerar que as informações apresentadas no relatório SESu/DESUP/COREG nº 1.674/2006 não continham elementos suficientes para a análise da demanda, o CNE, tendo em vista a Diligência CES nº 19/2007, restituiu o processo a esta Secretaria para providência.

Ao retomar a questão, esta Secretaria atribuiu razão ao encaminhamento da Senhora Conselheira, visto que, no relatório por ela questionado, de fato, estavam ausentes informações colhidas pela Comissão a propósito do corpo docente e das instalações gerais.

*A fim de atender ao requerido, promoveu-se a reapreciação dos autos, e as informações consideradas relevantes foram acrescentadas no mérito de novo relatório, desta feita o SESu/DESUP/COREG nº 675/2007, referente ao atendimento da Diligência CES/CNE nº 19/2007.*

*Considera-se necessário ratificar a manifestação anterior no tocante ao entendimento de que estão presentes no processo os elementos suficientes para o atendimento ao estabelecido no Decreto nº 5.773/2006. Ratifica-se, ainda, a manifestação favorável à continuidade do trâmite do pedido e ao conseqüente credenciamento do Instituto Paraense de Ensino e Cultura, lembrando que, de acordo com o artigo 13 do dispositivo legal referido, seu credenciamento deverá ser aprovado pelo prazo inicial de três anos.*

*Esta Secretaria considera oportuno também anexar ao presente documento os relatórios produzidos por especialistas designados pelo INEP, nos quais são apresentadas informações acerca das condições iniciais existentes para a oferta dos cursos de Administração, de Ciências Contábeis, de Comunicação Social e de Turismo. Esses relatórios, que se constituem em referencial básico para a manifestação acerca dos citados cursos, nos quais as Comissões recomendaram a acolhidas dos pleitos, permitem a esta Secretaria se manifestar também favorável às autorizações pretendidas.*

#### **•Conclusão**

*Tendo em vista as novas informações apresentadas por esta Coordenação em atenção à Diligência CES/CNE nº 19/2007, encaminhe-se o processo em referência para deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

*Deve-se registrar que esta Secretaria reitera a manifestação favorável ao credenciamento, pelo prazo de três anos, do Instituto Paraense de Ensino e Cultura, com sede na Travessa Castelo Branco, nº 1.703, na cidade de Belém, Estado do Pará, mantido pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Reitera, também, manifestação favorável à autorização para o funcionamento dos cursos de Administração, de Ciências Contábeis, de Comunicação Social e de Turismo, pleiteados quando da solicitação de credenciamento, cujos atos ficarão condicionados à deliberação do CNE sobre o credenciamento da Instituição.*

#### **•Mérito**

No Relatório acima transcrito, constam todas as informações solicitadas na minha diligência. Considero satisfatórias, particularmente, a referência ao número de 50 (cinquenta) alunos por turma, em cada curso solicitado, bem como a recomendação de melhoria no acervo da biblioteca, que é suficiente para o primeiro ano do curso, mas deve ser ampliado para os anos seguintes.

Quanto ao PDI, ao estatuto, ao regimento e ao plano de carreira docente, é impossível opinar, pois este caso é idêntico ao das centenas de outros que chegam ao CNE: tudo parece em ordem, correto e democrático, e as comissões de verificação, assim como o CNE, não têm como verificar se o que está em documento e como intenção será cumprido efetivamente na prática – cumprimento que, como sabemos, não ocorre em grande parte das IES do setor privado.

Diante das informações acima expostas, considero que a Instituição atendeu satisfatoriamente as dúvidas suscitadas na Diligência CNE/CES nº 19/2007, portanto, o processo encontra-se em condições de ser apreciado pela Câmara de Educação Superior.

Por último, cumpre registrar que o processo referente à autorização do curso de Direito foi submetido à apreciação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, conforme determina a legislação em vigor, o qual emitiu manifestação desfavorável à sua implantação. Portanto, o referido processo não se encontra em condições de ser apreciado neste Parecer.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Em vista das informações fornecidas pela Comissão de Verificação do INEP e obtidas em diligência que encaminhei à SESu, voto favoravelmente ao credenciamento, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES, a se realizar após a data de homologação deste Parecer, nos termos do disposto no § 7º do art. 10 do Decreto nº 5.773/2006, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o § 4º do art. 13 do mesmo Decreto, do Instituto Paraense de Ensino e Cultura, a ser instalado na Travessa Castelo Branco, nº 1.703, na cidade de Belém, Estado do Pará, mantido pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a partir da oferta inicial dos cursos de Administração, bacharelado, com 300 (trezentas) vagas totais anuais; de Ciências Contábeis, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais; de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais; e de Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda, com 100 (cem) vagas totais anuais; todos no turno noturno e em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos.

Brasília (DF), 13 de setembro de 2007.

Conselheira Marilena de Souza Chaui – Relatora

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o voto da Relatora, com abstenção de voto da conselheira Marília Ancona-Lopez.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2007.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente